



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis  
Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 215 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4176 - facic@ufu.br

**EDITAL DIRFACIC Nº 2/2023**

16 de março de 2023

Processo nº 23117.019366/2023-45

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis torna público que será realizada consulta eleitoral à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, na forma estabelecida neste edital, conforme instruções para condução de eleições, estabelecidas na Resolução 03/2017/CONFACIC no Art. 75 do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Diretor da FACIC, que será responsável pelos procedimentos.

A Comissão Eleitoral será constituída de 04(quatro) membros da comunidade acadêmica da Faculdade de Ciências Contábeis, considerados aptos para votar nos termos do art. 7º da presente Resolução, indicados pelo Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis.

**I – Período de mandato**

O mandato do Coordenador dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis da FACIC terá a duração de (2) dois anos, a partir da data de nomeação pelo Reitor, quando o candidato eleito, será empossado.

**II - Data, Horário e Local de Inscrição dos Candidatos**

2.1. Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral

**III – Da Inscrição dos Candidatos**

- 3.1. Poderão se inscrever como candidatos à Coordenador dos Cursos, os membros, em efetivo exercício, do corpo docente da Faculdade de Ciências Contábeis;
- 3.2. As inscrições deverão ser feitas de acordo com o Cronograma definido pela Comissão Eleitoral e sua efetivação implicará no aceite dos termos da Resolução 03/2017 do CONFACIC;
- 3.3. Para formalização da inscrição, cada candidato deve apresentar o seu currículo, bem como sua proposta de trabalho;
- 3.4. Somente serão elegíveis aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.
- 3.5. É permitido o cancelamento de inscrições, a pedido do requerente.

**IV – Mesa Receptora dos votos (data, local e horário)**

- 4.1. O voto é secreto e facultativo
- 4.2. Data, Local e Horário – Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral

**V – Data, Local e Horário da apuração dos votos**

- 5.1. A apuração dos votos deve ser pública e realizar-se logo após o encerramento da eleição, efetuada pela Comissão Eleitoral, sem interrupção, até a proclamação dos resultados;
- 5.2. A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos inscritos, ou por um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral;
- 5.3. Somente serão consideradas como votos as manifestações expressas em cédulas oficiais devidamente rubricadas pela mesa receptora, que não contenham rasuras.
- 5.4. Data, local e horário, serão estabelecidos pela Comissão eleitoral

**VI – Recurso**

- 6.1. Os recursos devem ser interpostos, por escrito, no prazo de 24(vinte e quatro) horas da prática do ato e têm efeito suspensivo.
- 6.2. O Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis decide sobre os recursos num prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do recurso.

**VII - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O Resultado será HOMOLOGADO pelo Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis.

Uberlândia, 16 de março de 2023.

Lucimar Antônio Cabral de Ávila  
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Ávila, Diretor(a)**, em 17/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **4343028** e o código CRC **DF8DF457**.